PREFEITURA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG

Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo

Errata do Edital Cultura Viva 02 de 2026

Premiação de Pontos e Pontões de Cultura

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG torna pública a retificação do Edital de Chamamento Público Cultura Viva nº 02/2026, para prorrogar as inscrições, adequar os prazos das etapas ainda pendentes e estabelecer o cronograma atualizado, nos termos a seguir.

1 Prorrogação das inscrições

Prazo de inscrições na redação vigente após a errata de 18 de setembro de 2026, no trecho referente ao encerramento:

Onde se lê:

"até as **23h59** do dia **01 de outubro de 2026**, contados, assim, 34 dias corridos"

Leia-se:

"até as **10h** do dia **05 de outubro de 2026**, horário de Brasília"

Permanecem mantidos os canais, as formas de inscrição e os requisitos de participação previstos no edital. As inscrições já concluídas permanecem válidas, sem necessidade de novo envio. A prorrogação aplica-se ao corpo do edital e aos anexos e cronogramas publicados, preservados os atos das fases já encerradas.

2 Prazos de manifestação e habilitação

Recurso da seleção — item 10.14:

Onde se lê:

"Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção. O recurso deverá ser apresentado por meio de preenchimento e envio do formulário de pedido de recurso (ANEXO VII) no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do resultado."

Leia-se:

"O prazo para recurso contra o resultado preliminar da seleção é de **3 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia útil posterior à publicação. O recurso será dirigido à Comissão de Seleção e apresentado pelo Formulário para Pedido de Recurso, Anexo VII, por meio da Plataforma Mapa Cultural de Santa Luzia/MG, observadas as demais condições do edital. Permanece assegurada a solicitação do espelho de notas, nos termos do edital."

Fica acrescida a seguinte regra de contrarrazões da seleção:

Caso seja apresentado recurso contra o resultado preliminar da seleção, será assegurado aos interessados o prazo de **2 (dois) dias úteis** para contrarrazões, contado do primeiro dia útil posterior à disponibilização oficial dos recursos. As contrarrazões serão recebidas pela Plataforma Mapa Cultural de Santa Luzia/MG e encaminhadas à Comissão de Seleção. A disponibilização observará a proteção dos dados pessoais e permitirá acesso aos elementos necessários ao exercício da defesa. Não havendo recurso, a fase de contrarrazões não será realizada.

Recurso da habilitação — item 11.14, no parágrafo relativo ao recurso:

Onde se lê:

"Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, que deve ser apresentado por meio de preenchimento e envio do formulário de pedido de recurso (ANEXO VII) no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação."

Leia-se:

"O prazo para recurso contra o resultado preliminar da habilitação é de **3 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia útil posterior à publicação. O recurso será apresentado pelo Formulário para Pedido de Recurso, Anexo VII. Permanecem mantidos o canal de envio e a competência decisória previstos no edital."

Permanece em **5 (cinco) dias úteis** o prazo de apresentação dos documentos de habilitação. Os períodos constam do cronograma anexo. A conferência documental poderá ocorrer progressivamente durante o recebimento, sem antecipar o encerramento do prazo concedido aos participantes.

As contestações, os recursos, as contrarrazões e os documentos de habilitação poderão ser enviados até **23h59** do último dia do respectivo prazo, horário de Brasília, ressalvado o encerramento das inscrições às **10h** de **05/10/2026**. A contagem exclui o dia da publicação ou disponibilização e inclui o dia do vencimento, considerando apenas os dias úteis de expediente municipal. Permanecem válidas as regras do edital relativas à indisponibilidade da plataforma.

3 Forma de pagamento e instrumentos de repasse

Permanece mantido o item 13.6, que já prevê pagamento do prêmio em **parcela única**, bem como o item 13.7, relativo ao Termo de Premiação Cultura Viva. Não são alterados os valores dos prêmios, a quantidade de vagas ou a natureza jurídica da premiação.

A formalização dos instrumentos e o pagamento serão processados conforme o cronograma anexo e as condições já estabelecidas no edital. A atualização das datas não institui obrigações de execução futura ou de prestação de contas da premiação que não estejam previstas no respectivo regime jurídico.

4 Fundamentação e motivação administrativa

A adequação dos prazos recursais observa os arts. 5º, inciso III, e 6º, inciso II, da Instrução Normativa MinC nº 12/2024. O prazo de **cinco dias úteis** para documentos de habilitação permanece preservado, conforme o art. 34 da mesma norma. As contrarrazões asseguram a manifestação dos interessados antes de decisões que possam afetar sua situação no processo seletivo.

A prorrogação das inscrições amplia a oportunidade de participação e de conclusão do envio das propostas. O calendário individualizado permite organizar a análise técnica e as decisões das comissões sem sobrepor o encerramento dos prazos de manifestação com o julgamento definitivo. A padronização dos prazos reduz dúvidas de contagem e facilita o acompanhamento das etapas pelos participantes e pela Administração.

Como o edital já estabelece pagamento único, o benefício administrativo está na organização do fluxo de seleção, habilitação e formalização da premiação. A separação entre os períodos de recurso, contrarrazões e julgamento permite à Comissão de Seleção apreciar as manifestações de modo completo e registrar as decisões antes do resultado final. Não há modificação do valor ou da finalidade dos prêmios.

5 Cronograma e disposições finais

O Anexo A desta errata substitui o cronograma anterior das etapas ainda pendentes. Permanecem válidos os atos já praticados. Os períodos de análise interna e processamento financeiro são metas administrativas, condicionadas à conclusão das fases anteriores e às verificações exigidas.

Os pareceres técnicos subsidiam as decisões dos órgãos públicos competentes. Permanecem com as comissões e autoridades previstas no edital as decisões de seleção, habilitação, recursos, homologação e pagamento.

A ausência de recursos ou diligências poderá dispensar a respectiva atividade, sem abreviar prazos de manifestação ainda abertos. Antecipações ou alterações de datas dependerão de formalização e divulgação nos canais oficiais do edital. Convocações de suplentes, certificação e regularização de pendências observarão as garantias e os prazos do edital.

Permanecem ratificadas as demais disposições do edital e de seus anexos que não tenham sido expressamente alteradas por esta errata. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia/MG, 1º de outubro de 2026.

Regilene de Carvalho Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia - MG

Anexo A - Cronograma atualizado

Edital de Chamamento Público Cultura Viva nº 02/2026 - Premiação de Pontos e Pontões de Cultura. Todas as datas referem-se a 2026. Horário de Brasília.

Data ou período	Etapa	Prazo ou condição
05/10 até 10h	Encerramento das inscrições	**Horário de Brasília**
06 a 08/10	Conferência técnica e organização das inscrições para análise	3 dias úteis
09 a 16/10	Avaliação de mérito pela Comissão de Seleção, com apoio técnico	Meta de 5 dias úteis
19/10	Deliberação e publicação do resultado preliminar da seleção	Ato oficial
20 a 22/10	Recursos contra o resultado preliminar da seleção	**3 dias úteis**
23/10	Disponibilização dos recursos aos interessados	Quando houver recursos
26 e 27/10	Contrarrazões aos recursos da seleção	**2 dias úteis**
29 e 30/10	Reanálise técnica, quando necessária, e julgamento dos recursos	Decisão administrativa
03/11	Resultado final da seleção e convocação para habilitação	Ato oficial
04 a 10/11	Entrega dos documentos de habilitação	**5 dias úteis**
04 a 12/11	Conferência documental e deliberação da habilitação	Análise progressiva
13/11	Publicação do resultado preliminar da habilitação	Ato oficial
16 a 18/11	Recursos contra o resultado preliminar da habilitação	**3 dias úteis**
19 e 23/11	Julgamento dos recursos da habilitação	Órgão competente
24/11	Resultado final da habilitação e convocação para assinatura	Ato oficial
25/11 a 01/12	Assinatura dos instrumentos previstos no edital	5 dias úteis
02 a 04/12	Processamento financeiro e pagamento dos processos aptos	**Após formalização e verificações**

Na contagem foram excluídos sábados, domingos, os feriados de **12/10**, **02/11** e **20/11** e o ponto facultativo de **28/10**, conforme o calendário municipal instituído pelo Decreto nº 4.661/2025. Eventuais alterações do expediente serão observadas mediante atualização oficial do cronograma.

A janela de pagamento aplica-se aos processos com todas as etapas concluídas, instrumento formalizado e condições de repasse atendidas. A execução das atividades culturais seguirá o prazo do Plano de Trabalho ou de Atividades e do instrumento celebrado, não se confundindo com a data do pagamento.